



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86840-000 - e.mail:pmfaxinal@sercomtel.com.br

CGC 75 771 295/0001-07

LEI Nº 867

SÚMULA:- Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FAXINAL-AAFAL- pessoa jurídica de direito privado, de Assistência Social, Cultural e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, fundada em 20 de julho de 1.984, inscrita no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob nº 78.956.497/0001-03, com Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob nº 121/86, folha 118/120 Livro IA (Registro de Pessoas Jurídicas) e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 23 de junho de 1.999.



VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Prefeito Municipal